



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.306/2009

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2009.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.549,24 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Reforma da Praça Teotônio Vilela

08.002.18.541.0029.1.031	44.90.51.00.00	Fonte 3.1.755	Obras e Instalações	97.500,00
08.002.18.541.0029.1.031	44.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações	32.049,24
TOTAL				129.549,24
TOTAL GERAL				129.549,24

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

- a) Anulação de Dotação no valor de R\$ 32.049,24 (trinta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Obras de Infra-Estrutura no Perímetro Urbano

08.002.15.451.0024.1.004	44.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações	32.049,24
--------------------------	----------------	---------------	---------------------	-----------

TOTAL 32.049,24

b) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.71.99.05.04.00	Transf. Convênio Reforma Praça Teotônio Vilela	97.500,00
	TOTAL	97.500,00

TOTAL GERAL 129.549,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dezessete dias do mês de março, do ano de dois mil e nove. (17.03.2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal